



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.501/2011, DE 16/02/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor **de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, no Orçamento Programa do Município, aprovado através da Lei Municipal nº 1.492/2010, conforme discriminado abaixo:

30.101 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENT E INFRAESTRUTURA		
15 - URBANISMO		
451 - Infra Estrutura Urbana		
0009 – Melhor Qualidade de Vida		
1003 – Pavimentação Asfáltica		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR
4.4.90.51 – Obras e Instalações	00	50.000,00
Total.....		50.000,00

40.102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - Assistência Comunitária		
0005 – Ação social e Promoção Humana		
2045 – Manutenção da Bolsa Família		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR
3.3.90.14 – Diária Civil	29	1.000,00
Total.....		1.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	29	1.500,00
		1.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a este Crédito Especial, será o previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de fevereiro de 2011.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS